



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 451

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes desse Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
0203 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências à Pessoas Cr\$ 120.000,00


Art. 2º - O Crédito desta Lei destina-se a conceder Bolsa de Estudo a Professora Sra. WILMA BAYS, que comprovadamente está frequentando o CURSO LOGOS II, na 10ª UCRE, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para a cobertura deste Crédito Especial, será proveniente da anulação da reserva de contingência do orçamento vigente:

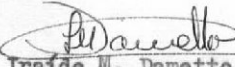
9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 120.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 10 de Setembro de 1984.


HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 10 dias do mês de Setembro de 1984.


Iraide M. Dametto
Secretária


PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS